



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2396.08, DE 18 OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	500,00
SUB TOTAL	R\$ 500,00
T O T A L	R\$ 500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados recursos conforme segue:

Superávit Financeiro Convênio BPC-Escola(REC 1048)2017...R\$	500,00
SUB TOTAL	R\$ 500,00
T O T A L	R\$ 500,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de outubro de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento